



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I N.º 395

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a adotar para os contratos de transporte de macadame, a tabela utilizada pelas Indústrias Klabin do Paraná, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar para os contratos de transportes de macadame, a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei, utilizada pelas Indústrias Klabin do Paraná, que passa a ser a "Tabela Oficial Regional".

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, por Decreto, a tabela referida no artigo precedente, sempre que as Indústrias Klabin do Paraná assim procederem.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 05 de abril de 1977.


CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito

